



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUI

CNPJ: 06554257/0001-71

E-mail- prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 521/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Altera o Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 (Lei nº 514/2012, de 12 de julho de 2012):

Câmara Municipal (CM)

- a) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- b) Reforma e ampliação do prédio da Câmara;
- c) Manutenção da Câmara;
- d) Aquisição de veículos;
- e) Informatização da Câmara;
- f) Promoção da comunicação (imprensa);
- g) Treinamento e capacitação;
- h) Fardamento dos funcionários;
- i) Consultoria e avaliação dos indicadores.

Gabinete do Prefeito (GP)

- a) Assistência direta e assessoramento técnico- administrativo do Prefeito;
- b) Articulação política e parlamentar do Prefeito;
- c) Cerimonial e representação social;
- d) Agendamento e disciplina de audiências do Prefeito;
- e) Elaboração, expedição e arquivamento da correspondência do Gabinete;
- f) Coordenação e agendamento das viagens do Prefeito;
- g) Articulação e coordenação das ações administrativas e do intercâmbio entre os demais órgãos da administração;
- h) Administração e coordenação dos assuntos de comunicação social e das relações com a imprensa e a sociedade, inclusive mantendo atualizado o portal da transparência "Corrente para Todos";
- i) Representação judicial do Município e assessoramento jurídico da Prefeitura;
- j) Coordenação e manutenção da segurança pessoal do Prefeito, Vice-Prefeito e demais autoridades municipais;
- k) Concepção e execução de práticas de controle interno nos órgãos do Poder Executivo;
- l) Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- m) Recepção, encaminhamento e acompanhamento de denúncias, críticas, reclamações, pedidos e sugestões formulados por cidadãos ou entidades.

Secretaria Municipal de Administração (SEMA)

- a) Administração de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais;
- b) Capacitação e valorização de recursos humanos;
- c) Informática e modernização administrativa;
- d) Protocolo geral, almoxarifado, arquivo e guarda da documentação;
- e) Licitações, concursos e contratos públicos;
- f) Manutenção da Junta de Serviço Militar;
- g) Defesa dos direitos do consumidor;
- h) Manutenção da Unidade Municipal de Cadastramento (ITR);

- i) Planejamento e execução de ações de defesa civil.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças (SEMOF)

- a) Planejamento, elaboração e avaliação de planos de desenvolvimento, investimentos, orçamentos-programa e projetos;
- b) Lançamento, arrecadação, cobrança e fiscalização tributária;
- c) Registro da dívida ativa;
- d) Expedição de alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- e) Manutenção do cadastro dos contribuintes do Município, registro de sua situação fiscal e expedição de certidões de regularidade;
- f) Administração da dívida pública, emissão de notas de empenhos, execução e controle orçamentário, financeiro e contábil;
- g) Liquidação dos compromissos financeiros do Município;
- h) Elaboração de prestações de contas e balanços;
- i) Emissão de notas fiscais avulsas;
- j) Previdência do servidor público municipal.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Meio Ambiente (SEMINFRA)

- a) Planejamento e execução de obras públicas municipais;
- b) Conclusão do Centro Administrativo Municipal;
- c) Planejamento, execução, fiscalização e controle das políticas de desenvolvimento urbano;
- d) Licenciamento, acompanhamento e fiscalização de edificações e loteamentos, bem assim concessão de alvarás e habite-se;
- e) Construção, reforma, manutenção e conservação das avenidas, ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- f) Construção de ciclovias, ciclo caixas e rampas com acessibilidade, nivelamento e padronização de calçadas;
- g) Construção, recuperação e ampliação de redes de distribuição de energia;
- h) Manutenção atualizada da nomenclatura e numeração dos logradouros públicos;
- i) Coordenação e fiscalização dos serviços concedidos de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário;
- j) Administração e disciplina do uso de espaços e estacionamentos públicos;
- k) Programação, coordenação e execução da política habitacional do município, especialmente a direcionada para as famílias de baixa renda;
- l) Administração, ampliação e reforma de mercados, feiras e cemitérios públicos;
- m) Limpeza urbana e tratamento de resíduos sólidos;
- n) Aquisição de patrol, trator, pá carregadeira, caçambas e veículos para transporte de lixo;
- o) Planejamento, implantação e manutenção do aterro sanitário;
- p) Administração do Terminal Rodoviário "Sebastião Barros" e do Aeroporto "Juvêncio Albuquerque";
- q) Fiscalização e controle do tráfego de transportes rodoviários de passageiros, inclusive organização das categorias de taxistas e mototaxistas, licenciamentos, concessão e cassação de linhas e alvarás;
- r) Planejamento, administração, sinalização, controle e fiscalização do sistema de trânsito, combate aos crimes de trânsito e regulação de veículos e seus condutores;
- s) Coordenação e execução da política de municipalização do trânsito;
- t) Promoção e execução da política de educação de trânsito e valorização da vida e da cidadania;
- u) Apoio e fomento à implantação da política de reengenharia de trânsito;

- v) Elaboração, coordenação, execução e controle da política de proteção ambiental, incluindo a preservação dos rios Corrente e Paraim, seus afluentes, lagoas e outros mananciais de água;
- w) Implantação e manutenção do parque ecológico da Cachoeira do Rio Corrente;
- x) Ações de controle da poluição ambiental e de combate aos crimes ambientais;
- y) Proteção e preservação da fauna e da flora, controle da caça e da pesca e realização de campanhas educativas, com vistas a manter o meio ambiente ecologicamente saudável.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER)

- a) Planejamento e execução de políticas e programas voltados para a agropecuária, agroindústria, extrativismo, produção e defesa animal e vegetal e cooperativismo;
- b) Apoio e assistência técnica ao produtor rural e à agricultura familiar;
- c) Produção, aquisição e distribuição gratuita de sementes e mudas;
- d) Fiscalização e padronização de produtos agrícolas;
- e) Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- f) Aração de terras dos pequenos lavradores;
- g) Aquisição de matrizes e reprodutores para melhoramento genético dos rebanhos dos pequenos criadores;
- h) Ampliação, reforma e conservação do Parque de Exposições “Gov. Alberto Silva”;
- i) Construção, restauração e conservação de rodovias, estradas vicinais, pontes, passagens molhadas e bueiros;
- j) Políticas de convivência com as estiagens e enchentes;
- k) Recuperação da Usina de Pasteurização de Leite;
- l) Implantação do Matadouro Público Municipal;
- m) Implantação, fiscalização e manutenção de sistemas simplificados de abastecimento d’água, barragens e outros mananciais hídricos;
- n) Política de armazenamento e escoamento da produção agrícola;
- o) Implantação e administração de serviços de telefonia, internet, antenas parabólicas e sinal de televisão na zona rural;
- p) Coordenação, monitoramento e fiscalização de poços, motobombas, chafarizes e barragens, promovendo a organização e atualização dos respectivos cadastros;
- q) Promoção de exposições, feiras e leilões de gado e vaquejadas.

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SEMEEC)

- a) Manutenção, aparelhamento e expansão da rede pública municipal de ensino, em condições de atender a exigência de qualidade, inclusive no tocante ao ensino técnico, profissionalizante e supletivo;
- b) Capacitação continuada dos profissionais da educação;
- c) Perfuração de poços e construção de espaços esportivos nas escolas;
- d) Construção, recuperação, ampliação e equipamentos de unidades escolares e creches;
- e) Implantação, coordenação e execução de ações de educação das pessoas portadoras de deficiências;
- f) Manutenção do Polo Vale do Corrente da Universidade Aberta do Brasil;
- g) Aquisição de ônibus escolares;
- h) Execução e coordenação de políticas para a juventude;
- i) Apoio aos estudantes com a execução de programas de assistência alimentar, médico-odontológica, bolsas de estudo, fardamento, transporte escolar e moradia;
- j) Manutenção da Biblioteca Municipal “Coronel Benjamin Nogueira”, bem como de bibliotecas comunitárias nas escolas;
- k) Estímulo à realização de colônias de férias, áreas de lazer e comemoração de datas e fatos de significado histórico, cívico, cultural, artístico e religioso;

- l) Apoio ao desenvolvimento do esporte em todas as suas modalidades, no âmbito ou não das escolas, elaborando e executando projetos esportivos e promovendo torneios e competições;
- m) Recuperação do Estádio Paraguassu;
- n) Administração de espaços esportivos e culturais;
- o) Planejamento e execução das políticas municipais de desenvolvimento da cultura, especialmente no tocante às artes, editoração de livros e realização de eventos que propiciem o surgimento e aperfeiçoamento de novos valores e talentos;
- p) Implantação e manutenção da Banda de Música Municipal, da Escola de Dança, Música e Artes Cênicas, da Casa da Memória de Corrente/Museu das Religiões, da Academia da Sanfona/Orquestra Sanfônica de Santa Marta, do Parque da Cidade e de Praças da Juventude ;
- q) Manutenção de fundos e conselhos municipais de controle e apoio à educação, ao esporte e à cultura;
- r) Proteção e preservação do patrimônio arqueológico, artístico, documental, natural, paisagístico e imaterial de Corrente.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS)

- a) Planejamento, acompanhamento e execução das políticas de saúde pública e saneamento, assistência médica, odontológica, psicológica e hospitalar, vacinações, vigilância sanitária e epidemiológica;
- b) Manutenção, recuperação e ampliação da rede municipal de atendimento à saúde;
- c) Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento;
- d) Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;
- e) Aquisição de materiais e medicamentos e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita;
- f) Manutenção do SAMU;
- g) Confecção de próteses dentárias para carentes;
- h) Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas;
- i) Aquisição da Unidade Móvel de Saúde;
- j) Manutenção do programa de combate à desnutrição e de campanhas educativas e preventivas;
- k) Aquisição de ambulâncias e outros veículos;
- l) Construção de muros nos postos de saúde da zona rural;
- m) Administração do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;
- n) Coordenação das ações de orientação quanto à higiene sanitária através dos agentes comunitários de saúde;
- o) Implantação e manutenção de Academias de Saúde;
- p) Manutenção dos programas federais com vistas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde da população em geral.

Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania (SEMTRA)

- a) Planejamento e execução da política municipal de organização comunitária, capacitação para o trabalho, geração de emprego e renda e exercício da cidadania;
- b) Assistência social às pessoas comprovadamente carentes, mediante a concessão de ajuda financeira, cestas básicas, passagens, material de construção, hospedagem, pagamento de aluguel e medicamentos;
- c) Administração e manutenção dos fundos, programas e conselhos de assistência social, de defesa dos direitos da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, dos portadores de deficiência e dos dependentes de drogas nocivas;
- d) Apoio à acessibilidade e à inclusão;
- e) Desenvolvimento do artesanato e arranjos produtivos;
- f) Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- g) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- h) Implantação de obras e instalações para melhoria do serviço social do Município;
- i) Transferência de recursos para entidades conveniadas;
- j) Implementação do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- k) Execução do Programa de Amparo ao Idoso;
- l) Implantação do Centro de Convivência do Idoso;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMIC)

- a) Planejamento e execução da política de desenvolvimento econômico do Município pela aplicação de novas tecnologias às atividades produtivas;
- b) Apoio à expansão do comércio, da indústria e dos serviços, inclusive pelo estímulo à preparação de mão de obra, ao empreendedorismo, à concessão de incentivos fiscais, econômicos e logísticos e à identificação de novas oportunidades de investimentos;
- c) Implantação do centro de comercialização do artesanato e arranjos produtivos;
- d) Planejamento, implantação e administração do Polo Empresarial;
- e) Planejamento e execução da política municipal de desenvolvimento do turismo;
- f) Cadastramento dos pontos de atração turística existentes no Município;
- g) Organização anual do calendário de eventos municipais de interesse turístico.

Fundo Previdenciário

- a) Manutenção do Fundo Previdenciário do Município (Correnteprev),
- b) Aquisição de equipamentos e material;
- c) Pagamento de benefícios concedidos aos servidores efetivos, bem como parcelamento de débitos junto ao Fundo;
- d) Pagamento de consultoria técnica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, 08 de janeiro de 2013

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal